

Câmara Municipal de Nova Monte Verde

Estado de Mato Grosso
C.N.P.J. n.º 33.683.772/0001-24

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR – ETP

1. INTRODUÇÃO

O presente estudo tem por finalidade levantar a viabilidade para a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM LAVAGEM, AVALIAÇÃO E FISCALIZAÇÃO DE PAINÉIS FOTOVOLTAICOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL.**

2. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DE AQUISIÇÃO

2.1 - O presente estudo técnico preliminar tem como objeto a contratação de empresa especializada em lavagem, avaliação e fiscalização de painéis fotovoltaicos, para atender as necessidades da câmara.

2.2 - A limpeza das placas solares é importante porque a sujeira, poeira, folhas, excrementos de pássaros e outros detritos podem obstruir a luz solar, reduzindo a eficiência do sistema fotovoltaico e a quantidade de energia gerada. A sujeira acumulada também pode causar danos permanentes, como corrosão ou manchas, diminuindo a vida útil das placas.

2.3 - Além disso, a limpeza regular ajuda a proteger as placas de danos causados pela sujeira, prolongando sua vida útil e evitando custos de reparo ou substituição prematura, garantindo que ele opere de forma eficiente e por mais tempo.

3. PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

3.1 – A presente contratação encontra respaldo institucional, conforme previsão de planejamento do plano Anual de Contratação do Poder Legislativo Municipal.

4. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1 - Base legal – art. nº 75, II da Lei 14.133/2021, com suas devidas atualizações, em especial o Decreto Federal nº 12.343/2024.

Câmara Municipal de Nova Monte Verde

Estado de Mato Grosso

C.N.P.J. n.º 33.683.772/0001-24

4.2 - A empresa contratada deverá atender integralmente as exigências de habilitação, tais como: habilitação jurídica; qualificação econômico-financeira e regularidade fiscal.

4.3 – Os serviços deverão ser entregues na conformidade do estabelecido no Aviso de Dispensa de Licitação e Termo de referência, livres de qualquer ônus, como despesas de fretes, impostos, seguros e todas as demais despesas necessárias.

4.4 - Os serviços devem atender a normas técnicas específicas, garantindo a qualidade das placas fotovoltaicos. Além disso, o serviço deve ser executado de acordo com as melhores práticas do mercado, garantindo a integridade do material e a segurança dos usuários da Câmara Municipal.

5. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

5.1 - A solução encontrada no presente ETP, consiste na **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM LAVAGEM, AVALIAÇÃO E FISCALIZAÇÃO DE PAINÉIS FOTOVOLTAICOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL**, por meio de dispensa de licitação, devendo ser selecionada a proposta mais vantajosa para a administração a pertinente contratação.

5.2 - A contratação de empresa especializada em lavagem, avaliação e fiscalização de painéis fotovoltaicos para atender as necessidades da câmara, que visa garantir que o sistema fotovoltaico continue a produzir a quantidade de energia esperada, maximizando o retorno sobre o investimento.

5.3 - A limpeza regular ajuda a prevenir problemas como a formação de pontos quentes nas células, que podem causar danos irreversíveis.

5.4 - Além disso, a limpeza faz parte da manutenção preventiva do sistema fotovoltaico, garantindo que ele opere de forma eficiente e por mais tempo.

6. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES A SEREM CONTRATADAS DESCRITAS NA TABELA ABAIXO:

6.1 - A estimativa do número de itens a serem contratados foi feita baseado na necessidade da Câmara de Vereadores de Nova Monte Verde/MT.

Câmara Municipal de Nova Monte Verde

Estado de Mato Grosso
C.N.P.J. n.º 33.683.772/0001-24

ITEM	CÓD. TCE	DESCRIÇÃO	QTDE
01	00089429	LAVAGEM DE PAINÉIS FOTOVOLTAICOS COM AVALIAÇÃO E FISCALIZAÇÃO DA ESTRUTURA	04

7. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

7.1 – A viabilidade econômica foi analisada com base em orçamentos obtidos junto a fornecedores especializados. Os valores apresentados estão dentro da média de mercado para este tipo de serviço e produto.

7.4 - Foi adquirido 3 (três) orçamentos que atenderam as especificações solicitadas, sendo consideradas suficientes para a informação de preço de mercado, conforme artigo 23º, § 1º, inciso IV, da Lei 14.133/2021.

7.5 - Valor Global: aproximadamente de R\$ 1.702,00 (Um mil setecentos e dois reais).

8. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO.

8.1 - O disposto não se aplica na presente demanda, tendo em vista as características do serviço apresentadas na descrição da solução como um todo demonstra não ser possível parcelar o objeto, em vista de se buscar a melhor viabilidade e economia, pois essas condições serão alcançadas com a contratação de uma única empresa para a entrega dos itens especificados no presente ETP.

9. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

9.1 - Não serão necessárias contratações correlatas ou interdependentes.

10. RESULTADOS PRETENDIDOS

Com a presente contratação deseja-se adquirir serviços com padrão de qualidade necessário para uma melhor eficiência na prestação de serviços especializados em lavagem, avaliação e fiscalização de painéis fotovoltaicos, garantindo o bom funcionamento, prolongando sua vida útil

Câmara Municipal de Nova Monte Verde

Estado de Mato Grosso
C.N.P.J. n.º 33.683.772/0001-24

e evitando custos de reparo ou substituição prematura, garantindo que ele opere de forma eficiente e por mais tempo.

11. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PREVIAMENTE À CELEBRAÇÃO DO CONTRATO

Não há providências prévias a serem tomadas, devendo a empresa apenas realizar com eficácia os serviços contratados.

12. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS E TRATAMENTOS

12.1 - Não foram identificados possíveis impactos ambientais relevantes.

13. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

viável

não viável

Nova Monte Verde em, 30 de abril de 2025.

Livia de A. N. Fidelis
Presidente

Aparecida Picon Fornazieri
Dep. de Compras